



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 25 , DE 8 DE MARÇO DE 2023

Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 3.548, de 12 de julho de 2018, a qual "Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)".

Art. 1º Fica alterada a alínea "c" e acrescidas as alíneas "u" e "v" no art. 3º, da Lei Municipal nº 3.548, de 12 de julho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Projetos Públicos;

.....

.....

u) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude; e

v) 01 (um) representante da Fundação de Cultura e Arte – Proarte.

....."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.548, de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 8 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 25 , DE 8 DE MARÇO DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização para alterar e incluir dispositivos na Lei Municipal nº 3.548, de 12 de julho de 2018, a qual "Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)".

O Conselho Municipal de Turismo passou por reestruturação no ano de 2018 e desde então têm mantido suas atividades através de reuniões mensais. Inclusive no período da pandemia, foram feitas reuniões *online*, e os encontros presenciais foram retomados em junho de 2021. Neste mesmo ano, em reunião realizada no mês de outubro, já havia sido registrado em ata o desejo de incluir representações da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e da Fundação de Cultura e Arte.

Durante o ano de 2022, o secretário de Esportes, Lazer e Juventude e o diretor-presidente da PROARTE participaram, a convite da presidente do Conselho, das reuniões mensais, tendo contribuído muito nas discussões acerca da realização de eventos esportivos e culturais, da manutenção de espaços públicos para uso da população local e dos turistas, de ações para valorização do patrimônio material e imaterial, entre outros aspectos que influenciam diretamente na atividade turística do município.

Sendo assim, consideramos de grande importância a inclusão das representações acima citadas, a fim de contribuir nos debates do Conselho Municipal de Turismo, conectando assuntos que têm influência direta no turismo de Carlos Barbosa.

Justifica-se também pela necessidade de atualizar a nomenclatura da Secretaria de projetos Públicos.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste Projeto em regime de urgência, em conformidade com o **caput** e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, 8 de março de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.